

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA.

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Engº Agrº CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, brasileiro, casado, residente neste município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na, nº, na cidade de, Estado, representada neste ato por, portador do CIC nº, **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do processo licitatório nº 41/2014, modalidade Chamada Pública, sob nº 2/2014, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para os alunos da rede municipal, com recursos financeiros do convênio PNAE.. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório anteriormente mencionado bem como ao conteúdo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES, PRODUTOS E VALORES:

As quantidades, produtos e valores contratados estão dispostas no quadro demonstrativo abaixo:

Empresa: DARCIZIO LUIZ PATATT - 413						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	65,00	KG	Bolacha caseira, de farinha de trigo e integral, sabores diversos, nova, macia com boa aparência.		12,00000	780,00
8	80,00	KG	Massa caseira de farinha de trigo e integral, sabores diversos, nova com boa aparência e congelada.		10,00000	800,00
11	2.850,00	Un	Pães, de farinha de trigo e integral, peso aproximado 50g, novo com boa aparência.		0,50000	1.425,00
14	138,00	Un	Cuca recheada, de farinha de trigo e integral, recheios diversos, nova, macia com aparência		5,40000	745,20

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Total dos Produtos						3.750,20

Empresa: EVANDRO LUIS LARA - 1653

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	81,00	KG	Carne bovina inteira, congelada ou resfriada, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou SISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.		13,00000	1.053,00
6	393,00	KG	Carne bovina moída, congelada ou resfriada, de 1ª qualidade acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou SISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.		13,00000	5.109,00
7	90,00	KG	Carne suína, congelada ou		13,00000	1.170,00

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			resfriada, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou SISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.			
Total dos Produtos						7.332,00

Empresa: LEILA TERESINHA SESTARI GUERRA - ME - 5832

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	30,00	KG	Doce de frutas, de boa qualidade, embalagem de 01 kg.		13,00000	390,00
16	96,00	KG	Polpa de fruta, congelada (polpa concentrada), realizado com fruta convencional ou ecológica de boa qualidade.		12,00000	1.152,00
Total dos Produtos						1.542,00

Empresa: NILSON JOSE ANTUNES - 724

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	50,00	KG	Batata doce de 1ª qualidade, tamanho médio, nova, com casca sã, sem rupturas		2,50000	125,00
12	197,00	KG	Aipim (mandioca), sem casca. A polpa deve ter cor branca ou amarelada uniforme.		2,80000	551,60
Total dos Produtos						676,60

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Empresa: PEDRO JOSE SCHAUREN - 757						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	189,00	UN	Alface lisa ou crespa, nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade		1,30000	245,70
10	50,00	UN	Milho verde em espiga, descascado e de boa aparência		0,35000	17,50
13	122,00	UN	Couve-folha, talos frescos, tenros, flores grandes bem fechadas		2,00000	244,00
17	40,00	UN	Tempero Verde (cebolinha e salsinha).		1,50000	60,00
Total dos Produtos						567,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de até _____ meses, contados apartir desta data.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

4.1 - A entrega dos produtos que compõem o objetivo do presente contrato será .

4.2 - O pagamento será realizado .

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES:

Não haverá nenhum tipo de reajuste do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES:

A fiscalização do fornecimento do objeto deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, a qual poderá solicitar correções de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido através de comunicação oficial na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

O presente contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados.

A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

- 8.1.2** - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 8.1.3** - A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;
- 8.1.4** - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;
- 8.1.5** - O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- 8.1.6** - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 8.1.7** - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 8.1.8** - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 - Sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa;

9.2 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, ou pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.3 - A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

9.4 - A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha, RS,

Engº Agrº CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ 2º) _____
CIC CIC